

**Lei Nº 0391/10**  
**15.02.2010**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar serviços de transporte de trabalhadores residentes no município de Manfrinópolis para a empresa Sadia S.A. localizada no município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar serviços de transporte diário de trabalhadores residentes no município de Manfrinópolis para a empresa Sadia S.A., localizada no município de Francisco Beltrão.

**Art. 2º** - A prestação de referidos serviços deverá cingir-se ao transporte de trabalhadores efetivamente residentes no município, sendo que os beneficiários do transporte deverão comprovar residência no município e cumulativamente comprovar prestar serviços à empresa Sadia S.A., com unidade localizada no município de Francisco Beltrão, Paraná.

**Art. 3º** Da mesma forma, por ocasião da assinatura do contrato de prestação de serviços com a empresa prestadora, deverá obrigatoriamente constar cláusula que isente o município de eventuais responsabilidades civis quanto a fatos ocasionados no transporte dos beneficiados, bem como eventuais débitos trabalhistas e fiscais, ficando referido encargo exclusivamente para a empresa prestadora.

**Art. 4º**- Fica estipulado que o limite máximo de gastos com a presente contratação não poderá exceder a R\$ 4.000,00(quatro mil reais) repassados diretamente a empresa prestadora dos serviços através de processo licitatório

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 15 de fevereiro de 2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,

**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Vilberto Guzzi**  
Secretário Municipal de ADM e Finanças